



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

www.americodecampos.sp.gov.br | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

Sexta-feira, 28 de maio de 2021

Ano VII | Edição nº 1166

Página 1 de 6

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE AMÉRICO DE CAMPOS	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Portarias	4
Licitações e Contratos	5
Contratos	5
Homologação / Adjudicação	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Américo de Campos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.americodecampos.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Américo de Campos

CNPJ 45.160.173/0001-05

Rua Fortunato Ruza, nº 270 – Centro

Telefone: (17) 3445-1970

Site: www.americodecampos.sp.gov.br

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

Câmara Municipal de Américo de Campos

Rua Otavio Guedes da Silveira, nº 928 – Centro

Telefone: (17) 3445-1274



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Américo de Campos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.americodecampos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americodecampos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

www.americodecampos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos

Sexta-feira, 28 de maio de 2021

Ano VII | Edição nº 1166

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº. 2.197/2.021. 26 DE MAIO DE 2.021.

OBJETO: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

ROSENALDO RODRIGUES, Prefeito do Município de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 42, Inciso III, da LOM.

Faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional especial por excesso de arrecadação no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	02 – Executivo
Unidade Orçamentária:	25 – Fundo Municipal do Idoso
Função:	08 – Assistência Social
Subfunção:	241 – Assistência ao Idoso
Programa:	0006 – Assistência a População Carente
Projeto:	1.031 – Investimentos do Fundo Municipal do Idoso
Classificação da Despesa:	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$100.000,00
Código de Aplicação:	500.031 – Implantação de CCI – SEADS 1085/14
Fonte de Recurso:	02 – Transferência e Convênios Estaduais - Vinculados
Valor Total:	R\$ 100.000,00

Art. 2º - A cobertura do crédito autorizado pelo Artigo anterior será efetuada mediante a utilização dos recursos previstos no Art. 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº. 4.320/64, proveniente de excesso de arrecadação, por força do Convênio SEADS nº. 1.085/2014, objetivando implantação de Centro de Convivência do Idoso.

Art. 3º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da Lei Municipal nº. 1.966, de 14 de Junho de 2.017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2.018 a 2.021, e anexos V e VI da Lei Municipal nº. 2.129, de 10 de Julho de 2.020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.021.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação.

Prefeitura de Américo de Campos/SP,
26 de Maio de 2.021.

ROSENALDO RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

LUÍS CARLOS SARAIVA

Chefe do Departamento de Administração

LEI COMPLEMENTAR Nº. 2.198/2.021. 26 DE MAIO DE 2.021.

OBJETO: “Veda nomeação para cargos públicos de natureza efetiva ou em comissão, de pessoas condenadas pelos crimes previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente e no Estatuto do Idoso”.

ROSENALDO RODRIGUES, Prefeito do Município de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 42, Inciso III, da LOM.

Faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica vedada a nomeação ou a manutenção, no âmbito da Administração Pública direta e indireta, dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Américo de Campos, para os cargos públicos, de pessoas que tiverem sido condenadas por crimes contra a criança, o adolescente e o idoso, tidos como vulneráveis, com penas previstas nos Artigos 217 a 218-C do Código Penal, Artigos 240 a 241-E, da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, que “Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências e dos Artigos 95 e seguinte da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que “Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.

§ 1º - Consideram-se cargos públicos, todos aqueles de livre nomeação e exoneração, bem como os que sejam preenchidos por meio de concurso público.

§ 2º - Inicia essa vedação com a condenação em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

www.americodecampos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos

Sexta-feira, 28 de maio de 2021

Ano VII | Edição nº 1166

Página 3 de 6

judicial colegiado, até o comprovado cumprimento da pena.

Art. 2º - Quando tratar de cargo efetivo, a vedação prevista no caput do artigo 1º, deverá constar no respectivo edital do concurso público, cabendo ao candidato a proceder a apresentação das respectivas certidões negativas antes de sua posse.

Art. 3º - Quando a nomeação for destinada a cargo de livre nomeação e exoneração, deverá constar nos formulários próprios para a sua contratação, a solicitação das devidas certidões negativas criminais.

Art. 4º - Para efeito desta lei, considera-se as penas existentes após a entrada em vigência desta lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Américo de Campos/SP,
26 de Maio de 2.021.

ROSENALDO RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

LUÍS CARLOS SARAIVA

Chefe do Departamento de Administração

Decretos

DECRETO Nº. 3.307/2.021.

26 DE MAIO DE 2.021. (LEI Nº. 2.197/2.021)

OBJETO: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

ROSENALDO RODRIGUES, Prefeito Municipal de Américo de Campos/SP, no uso suas atribuições legais atribuídas pelo Art.42, Inciso III, da LOM.

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional especial por excesso de arrecadação no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	02 – Executivo
Unidade Orçamentária:	25 – Fundo Municipal do Idoso
Função:	08 – Assistência Social
Subfunção:	241 – Assistência ao Idoso
Programa:	0006 – Assistência a População Carente
Projeto:	1.031 – Investimentos do Fundo Municipal do Idoso
Classificação da Despesa:	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$100.000,00
Código de Aplicação:	500.031 – Implantação de CCI – SEADS 1085/14
Fonte de Recurso:	02 – Transferência e Convênios Estaduais - Vinculados
Valor Total:	R\$ 100.000,00

Art. 2º - A cobertura do crédito autorizado pelo Artigo anterior será efetuada mediante a utilização dos recursos previstos no Art. 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº. 4.320/64, proveniente de excesso de arrecadação, por força do Convênio SEADS nº. 1.085/2014, objetivando implantação de Centro de Convivência do Idoso.

Art. 3º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da Lei Municipal nº. 1.966, de 14 de Junho de 2.017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2.018 a 2.021, e anexos V e VI da Lei Municipal nº. 2.129, de 10 de Julho de 2.020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.021.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigência na data de sua publicação.

Prefeitura de Américo de Campos/SP,
26 de Maio de 2.021.

ROSENALDO RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

LUÍS CARLOS SARAIVA

Chefe do Departamento de Administração

DECRETO Nº. 3.309/2.021.

DE 28 DE MAIO DE 2.021.

OBJETO: Prorroga Decreto nº. 3.299, de 07 de Maio de 2.021, que “Dispõe sobre a Instituição de medidas emergenciais, de caráter excepcional e temporário visando à contenção da disseminação da COVID-19 e estende a quarentena no Município de Américo de Campos/SP e da outras providências”.

ROSENALDO RODRIGUES, Prefeito do Município de Américo de Campos, Estado de São Paulo, usando



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

www.americodecampos.sp.gov.br | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

Sexta-feira, 28 de maio de 2021

Ano VII | Edição nº 1166

Página 4 de 6

das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 42, Inciso III, da LOM.

DECRETA:

CONSIDERANDO a atual reclassificação do município de Américo de Campos/SP, pertencente à DRS XV de São José do Rio Preto/SP, na fase – 1 vermelha do “Plano São Paulo”, instituído por meio do Decreto Estadual nº. 64.994, de 28 de Maio de 2.020, do Governador do Estado de São Paulo, e a Fase de Transição, pertencente ao mesmo Plano, e a prorrogação pelo Governador do Estado de São Paulo da Fase de Transição até dia 14 de Junho de 2.021, anunciada no dia 26 de Maio de 2.021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o Decreto nº. 3.299, de 07 de Maio de 2.021, que “Dispõe sobre a Instituição de medidas emergenciais, de caráter excepcional e temporário visando à contenção da disseminação da COVID-19 e estende a quarentena no Município de Américo de Campos/SP e da outras providencias” até 14 de Junho de 2.021.

Art. 2º – Este Decreto terá sua vigência das 00h00 do dia 01 às 23h59min do dia 14 de Junho de 2.021, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Américo de Campos/SP.

28 de Maio de 2.021.

ROSENALDO RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

LUÍS CARLOS SARAIVA

Chefe do Departamento de Administração

Portarias

PORTARIA Nº. 8.821.

21 DE MAIO DE 2.021.

ROSENALDO RODRIGUES, Prefeito Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 42, Inciso VIII, da LOM.

Resolve conceder ao Senhor ALEX ALVES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 45.487.216-1 e do PIS. nº. 12867551155, residente e domiciliado na Rua Voluntário Batista Mendes, nº. 631, Centro, nesta cidade de Américo de Campos, Estado de São Paulo, exercendo o cargo de MOTORISTA DE AMBULÂNCIA, 30 (trinta) dias de FÉRIAS regulamentares, relativo ao período aquisitivo de 17 de Abril de 2.019 a 16 de Abril de 2.020, a serem satirizadas do dia 24 de Maio a 22 de Junho de 2.021.

Cumpre-se, Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Américo de Campos,
21 de Maio de 2.021.

ROSENALDO RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

LUÍS CARLOS SARAIVA

Chefe do Departamento de Administração

PORTARIA Nº. 8.825.

24 DE MAIO 2.021.

ROSENALDO RODRIGUES, Prefeito Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 42, Inciso VIII, da LOM.

Resolve conceder ao Senhor BENEDITO REGINALDO DA SILVA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 11.231.617 e do PIS. nº. 1.208.032.081-7, residente e domiciliado na Rua Voluntário Norival Lacerda, nº. 324, Centro, nesta cidade de Américo de Campos, Estado de São Paulo, exercendo o cargo de MOTORISTA DE AMBULÂNCIA, 30 (trinta) dias de FÉRIAS regulamentares, relativo ao período aquisitivo de 01 de Abril de 2.017 a 31 de Março de 2.018, a serem satirizadas do dia 24 de Maio a 22 de Junho de 2.021.

Cumpre-se, Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de Américo de Campos/SP.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

www.americodecampos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos

Sexta-feira, 28 de maio de 2021

Ano VII | Edição nº 1166

Página 5 de 6

24 de Maio de 2.021.

ROSENALDO RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

LUÍS CARLOS SARAIVA

Chefe do Departamento de Administração

PORTARIA Nº. 8.826.

24 DE MAIO DE 2.021.

ROSENALDO RODRIGUES, Prefeito Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 42, Inciso VIII, da LOM.

Resolve conceder a Senhora LAISSE DOS SANTOS MARTINS, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 44.690.898-8 e do PIS. nº. 19051424879, residente e domiciliada na Rua Madalena Cianfa Ferracini, nº. 426, Centro, nesta cidade de Américo de Campos, Estado de São Paulo, exercendo o cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, 60 (sessenta) dias de LICENÇA PRÊMIO por assiduidade, 1º ciclo, relativo ao período aquisitivo de 10 de Março de 2.014 a 09 de Março de 2.019, a serem satirizadas do dia 27 de Maio a 25 de Julho de 2.021.

Cumpre-se, Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de Américo de Campos/SP.

24 de Maio de 2.021.

ROSENALDO RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

LUÍS CARLOS SARAIVA

Chefe do Departamento de Administração

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO FIRMADO

CONTRATANTE: PM DE AMÉRICO DE CAMPOS (SP)

CONTRATADO: ÉLITA FERNANDA LACERDA 21720506876

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE ATIVIDADES SOCIOEDUCATIVAS E LÚCIDAS.

VALOR R\$: 19.200,00 (DEZENOVE MILE DUZENTOS REAIS).

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO.

CONTRATO: 59/2021 DATA: 27/05/2021

AMÉRICO DE CAMPOS, EM 27 DE MAIO DE 2021.

EXTRATO DE CONTRATO FIRMADO

CONTRATANTE: PM DE AMÉRICO DE CAMPOS (SP)

CONTRATADO: JOÃO PAULO FACIN 21676103864

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO VISUAL.

VALOR R\$: 11.050,00 (ONZE MIL E CINQUENTA REAIS).

VIGÊNCIA: 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE 27 DE MAIO DE 2021.

CONTRATO: 60/2021 DATA: 27/05/2021

AMÉRICO DE CAMPOS, EM 27 DE MAIO DE 2021.

Homologação / Adjudicação

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ROSENALDO RODRIGUES, Prefeito Municipal de Américo de Campos/SP, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,...



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

www.americodecampos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos

Sexta-feira, 28 de maio de 2021

Ano VII | Edição nº 1166

Página 6 de 6

FAZ SABER, a todos quantos interessados possa, que, examinado a presente Dispensa de Licitação nº 27/2021, e, considerando a justificativa de Dispensa e o PARECER JURÍDICO, bem como todo o processo, verificou que a mesma esta em conformidade com a Lei nº 8.666/93, com suas alterações. Perfeitamente em ordem, todo o processo, sem irregularidade ou nulidade a se corrigir ou sanar. Assim, HOMOLOGO a presente dispensa conforme Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021. Nesses termos, considerando satisfatória o orçamento apresentado e classificado em primeiro lugar, com preço compatível com mercado, o que satisfaz plenamente os interesse econômico desta Prefeitura Municipal, ADJUDICO como adjudicado a empresa; Élita Fernanda Lacerda 21720506876, inscrita no CNPJ Nº 33.694.327/0001-60, com sede na Rua Marechal Castelo Branco, nº 437, CEP 15.180-000, Centro, na cidade de Sebastianópolis do Sul, Estado de São Paulo, contratação de empresa para prestação de serviços de atividades socioeducativas e lúdicas.

Valor total estimado R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, 27 de maio de 2021.

ROSENALDO RODRIGUES

Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ROSENALDO RODRIGUES, Prefeito Municipal de Américo de Campos/SP, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,...

FAZ SABER, a todos quantos interessados possa, que, examinado a presente Dispensa de Licitação nº 28/2021, e, considerando justificativa de Dispensa e o PARECER JURÍDICO, bem como todo o processo, verificou que a mesma esta em conformidade com a Lei nº 8.666/93, com suas alterações. Perfeitamente em ordem, todo o processo, sem irregularidade ou nulidade a se corrigir ou sanar. Assim, HOMOLOGO a presente dispensa conforme Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021. Nesses termos,

considerando satisfatória o orçamento apresentado e classificado em primeiro lugar, com preço compatível com mercado, o que satisfaz plenamente os interesse econômico desta Prefeitura Municipal, ADJUDICO como adjudicado a empresa; João Paulo Facin 21676103864 inscrita no CNPJ Nº 20.459.656/0001-84, com sede na Rua Marcelo da Silva Bombonato, nº 390, CEP 15.550-000, Residencial Martinez, na cidade de Américo de Campos, Estado de São Paulo, contratação de empresa especializada para execução de serviços de divulgação visual.

Valor total estimado R\$ 11.050,00 (onze mil e cinquenta reais).

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, 27 de maio de 2021.

ROSENALDO RODRIGUES

Prefeito Municipal